

**TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO

PREGÃO Nº _____/2026

(Processo Administrativo n.º 6563 /2026)

1. OBJETO

Registro de Preços, pelo menor preço por lote, no prazo de 12 (doze) meses, para eventual(ais) e futura(s) aquisição(ões) de **MATERIAL(IS) PARA REFORMA(S)** para suprir as necessidades das unidades administrativas e operacionais da Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Do objeto

A referida solicitação de eventual e futura aquisição de do objeto deste processo licitatório ocorre em função da necessidade de atendimento de demandas encaminhadas a esta gerência, bem como às coordenações a estas vinculadas, seja por e-doc e/ou e-mail, pelas unidades administrativas e operacionais, tendo por finalidade: a conservação, manutenção e mesmo pequenas reformas que possam ser realizadas nas instalações da **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**.

2.2. Do quantitativo

Os quantitativos dos itens solicitados neste processo foram definidos tendo por base as quantidades solicitadas e o saldo do processo do ano de 2025. Após análise do processo anterior, decidiu-se manter as quantidades estabelecidas.

2.3. Da modalidade

Sugerimos a realização desta licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, via Sistema de Registro de Preços (SRP), haja vista que esta contratação se enquadra nas hipóteses do art. 3º, inciso IV do Decreto nº 7892/2013, visto a dificuldade em se definir os quantitativos ideais a serem adquiridos, em virtude da demanda. Portanto, tendo em vista a impossibilidade do quantitativo exato a ser demandado pela administração, bem como a conveniência de que as entregas sejam feitas de forma parcelada, o SRP demonstra-se opção viável ao processo licitatório.

Considerando a grande demanda do referido objeto e ao mesmo tempo a necessidade de controle e racionamento do gasto público, o Registro de Preços apresenta-se como ferramenta comprovadamente eficiente na busca por melhores preços, mantendo-os registrados para uma futura e eventual contratação, conforme a necessidade e disponibilidade de recursos orçamentários.

Não obstante, para o regular fornecimento do objeto, necessário se faz o estabelecimento dos requisitos mínimos a serem considerados em conformidade com este Termo de Referência, não eximindo a licitante vencedora de qualquer procedimento adicional necessário para a correta execução do objeto e tampouco servirá de pretexto para ilidir ou afastar sua responsabilidade pela execução contratual.

Ademais, tendo em vista a impossibilidade de precisar o quantitativo a ser demandado pela administração, bem como a conveniência de que as entregas sejam feitas de forma parcelada, o Sistema de Registro de Preços demonstra-se a opção mais viável ao procedimento licitatório.

3. DO ESCOPO DA AQUISIÇÃO

Estão incluídas no escopo da aquisição:

3.1. **Embalagem de proteção, acessórios e dispositivos especiais**, que permitam a carga, transporte e descarga do referido objeto, protegidos de possíveis danos, de forma a atender a legislação específica, aos requisitos regulamentares e a este Termo de Referência.

3.2. **Os itens licitados deverão ser entregues embalados de forma adequada** com bom aspecto visual e de asseio.

3.3. **Carga, transporte e descarregamento dos itens até o local de entrega**, atendendo a legislação específica e aos requisitos regulamentares, englobando os custos inerentes a esses serviços, tais como: seguros, impostos, taxas e outros.

4. FONTE DE RECURSO

Os recursos financeiros para pagamento serão oriundos da RECEITA PRÓPRIA da DESO, **FR10**.

5. GENERALIDADES

5.1. As especificações dos lotes e itens encontram-se no **Anexo II** deste Termo de Referência.

5.2. O critério a ser utilizado na avaliação e julgamento das propostas de preço e adjudicação é a de menor preço por lote, observando o critério de aceitabilidade do item 14.1 deste Termo de Referência.

5.3. A licitação será exclusiva à participação de Microempresa (ME) e/ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme artigos 47 e 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006 e alterações, para os lotes orçados em valor inferior a R\$ 80.000,00, ou percentual de, até, 25% do processo do total do processo, conforme estabelecido nos incisos I e III, respectivamente, do artigo 48 da Lei

Complementar 123/2006, reservando-se neste processo, o **LOTE I**, para participação exclusiva de Microempresa (ME) e/ou Empresas de Pequeno Porte (EPP).

5.4. Nos demais lotes em que o valor for superior a R\$ 80.000,00, o processo correrá por ampla concorrência. Contudo, serão assegurados às ME/EPPs todos os privilégios estabelecidos na Lei Complementar 123/2006 e alterações.

5.5. Com relação a sustentabilidade ambiental e atendendo a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 19 de janeiro de 2010, solicitamos no que couber.

5.5.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2.

5.5.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

5.5.3. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

5.5.4. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

6. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO E DO OBJETO

O objeto será fornecido de acordo com as quantidades solicitadas com base nas Ordens de Fornecimento – OF's, emitidas pela Gerência de Compras e Almoxarifado (GCAL), correndo o frete, a carga e o transporte do produto às expensas do fornecedor. As entregas ocorrerão mediante programação e conforme as necessidades da DESO.

6.1. Local de entrega e prazos

Os itens licitados deverão ser entregues no seguinte endereço: **“CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA DESO”, LOCALIZADO NA AV. COLETORA “C”, S/N, CONJUNTO MARCOS FREIRE II, NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE**, de acordo com a (s) solicitação(ões) da deso, sendo que os materiais somente serão recebidos nos dias úteis, nos horários de 07h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00;

6.1.1. **Prazo de entrega: 10 (dez) dias corridos**, contados a partir da data de cada solicitação, que será de acordo com a necessidade da DESO.

Serão de responsabilidade do fornecedor as despesas com carga e descarga dos materiais no local supracitado;

6.1.2. Não serão aceitas como justificativas de irregularidades no fornecimento, a paralisação da unidade fabril ou a quebra de equipamentos, a necessidade de manutenções na indústria, a falta

de matéria-prima, problemas com o transporte etc. Nos referidos casos, o fornecedor deverá providenciar a aquisição do referido objeto em outras regiões e/ ou outros fornecedores, garantindo e comprovando sua qualidade em consonância com as especificações estabelecidas, entregando o produto no mesmo preço daquele ofertado para esta licitação.

6.1.3. O recebimento dos itens se dará pelo atesto no canhoto da nota fiscal por empregado da DESO, que deverá ter: nome legível, número de matrícula, data de recebimento, lotação e assinatura.

6.1.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 5 (cinco) dias corridos, antes do término do prazo de solicitação, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6.1.5. O fornecedor ao participar desse processo está de acordo e ciente que as intimações ou notificações decorrentes da contratação, caso seja necessário, serão formalizadas eletronicamente para o e-mail da empresa, informando na Proposta Comercial, sendo o único responsável em manter-lhe atualizado junto a DESO, verificar caixa de SPAM e não obstante assegurar que o mesmo não esteja com a caixa de entrada cheia.

6.2 Condições de entrega

6.2.1. Os objetos deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

6.2.2. Serão recusados os objetos imprestáveis, defeituosos, que estiverem com a sua embalagem violada, que não atendam as especificações constantes no termo de referência e no edital e/ou que não estejam adequados para uso. Sendo de inteira responsabilidade da empresa vencedora, a substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações.

6.2.3. Os objetos ofertados serão solicitados ao fornecedor através da emissão de nota de empenho que será enviado ao e-mail cadastrado da empresa vencedora, a qual deverá responder imediatamente informando o recebimento deste com o nome do responsável.

6.2.4. Os objetos ofertados deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto (marca/modelo), o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

6.2.5. A contratada obriga-se a fornecer os objetos a que se refere este Termo, novos e de primeiro uso, com elevada qualidade e durabilidade, em conformidade com as especificações descritas neste termo de referência, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

6.2.6. O recebimento dos objetos ofertados se efetivará, em conformidade com os seguintes termos:

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante “Termo de Aceite Provisório”;
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos objetos ofertados, e consequente aceitação pela equipe técnica/responsável, no prazo máximo de 07 (sete) dias, mediante “Termo de Aceite Definitivo”.

6.2.7. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos objetos, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas, correrão por conta exclusiva da contratada.

7. DO PAGAMENTO

7.1. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.2. É vedada a realização de pagamento se o objeto não estiver de acordo com as especificações deste instrumento ou antes da sua execução.

7.3. Serão pagos apenas os valores relativos aos quantitativos executados, conforme quantidade solicitada e atendimento as especificações descritas neste Termo de Referência.

7.4. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da nota fiscal/fatura, devidamente acompanhada da documentação exigida para a quitação.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado a empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.6. Caso se faça necessária a apresentação ou reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura ou documentação por culpa da contratada, o prazo de até 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva apresentação ou reapresentação.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos no máximo de 25%, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade, o fato da contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução do contrato.

- 8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específica de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado para execução do contrato.
- 8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem indagações de caráter técnico, hipóteses estas que serão respondidas no prazo máximo de 6 (seis) horas.
- 8.7. Substituir os itens que apresentarem condições de defeito ou quaisquer problemas detectados ou que estejam em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da sua notificação através de e-mail e/ ou telefone.
- 8.8. Cumprir as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- 8.9. Entregar o objeto conforme todas as especificações do edital e seus anexos.
- 8.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.11. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 8.12. O fornecedor ao participar desse processo está de acordo e ciente que as intimações ou notificações decorrentes da contratação, caso seja necessário, serão formalizadas eletronicamente para o e-mail da empresa, informando na Proposta Comercial, sendo o único responsável em manter-lhe atualizado junto a DESO, verificar caixa de SPAM e não obstante assegurar que o mesmo não esteja com a caixa de entrada cheia.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Solicitar a execução do objeto à contratada, através da emissão da ordem de fornecimento.
- 9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual.
- 9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 9.6. Aplicar as penalidades e sanções previstas em lei e neste instrumento, na hipótese de a contratada não cumprir o contrato, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos materiais, arcando a referida contratada com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar à CONTRATANTE.
- 9.7. Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com àqueles praticados no mercado pelas demais empresas do mesmo ramo, de forma a garantir que os preços contratados continuem a ser os mais vantajosos para a Administração.

9.8. Assegurar os recursos financeiros necessários para contratação do objeto.

9.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DA FISCALIZAÇÃO

Empregado designado como Gerente da **4.2.01/GAAD - GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO** que acompanhará a execução do contrato, verificando seu adimplemento em consonância com as cláusulas pactuadas.

11. INSPEÇÃO DE QUALIDADE

Os itens a serem fornecidos poderão ser inspecionados e analisados, a qualquer tempo pela DESO, procedendo de forma sistemática o controle de qualidade e de quantidade sobre o objeto. Caso não atenda às especificações constantes neste Termo, o quantitativo será devolvido e glosado através da nota fiscal.

12. DOS ANEXOS

ANEXO I – Proposta Comercial;

ANEXO II – Das especificações dos lotes, itens e preço máximo.

13. REGULAMENTAÇÃO DOS FORNECIMENTOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

13.1. A validade da ATA será de 12 meses.

13.2. O fornecimento do objeto se dará conforme necessidade da DESO.

13.3. O pagamento da fatura será 30 (trinta) dias após a entrega de cada parcela devidamente aprovada pela DESO.

14. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

14.1. Os preços unitários e global somente serão aceitos quando não superiores aos estimados no preço de referência da DESO, constantes no Anexo II – Especificações dos lotes, itens e preço máximo.

14.1.1. Nos casos em que forem apresentadas propostas com valor global dentro dos parâmetros especificados, mas que os valores unitários não atendam o critério estipulado no item 14.1, poderá a Administração promover junto a proponente a solicitação de revisão destes itens de forma que todos itens ofertados estejam dentro dos limites estabelecidos.

14.1.2. Em hipótese alguma será aceito o aumento dos valores inicialmente propostos.

14.1.3. Não havendo por parte da arrematante a revisão de sua proposta dentro do prazo estabelecido pelo Pregoeiro, a mesma terá sua proposta desclassificada.

14.2. A licitante deverá descrever o produto ofertado e indicar a marca e o modelo, conforme o caso, sob pena de desclassificação.

15. MODALIDADE DA LICITAÇÃO

A licitação será por meio de Pregão Eletrônico via Sistema de Registro de Preços.

16. DA PROPOSTA

16.1. **A proposta deverá ser apresentada com os dados que se encontra no Anexo I.** Sendo primordial constar na proposta:

16.1.1 Referência aos locais de entrega dos materiais;

16.1.2. Preços unitários e totais dos materiais, inclusos IPI, demais impostos, descarregamento, arrumação e montagem por conta do fornecedor;

16.1.3. Condições de pagamento: 30 DIAS após entrega do material;

16.1.4. **Prazo de entrega: 10 (dez) dias corridos** contados a partir da data de cada solicitação, que será de acordo com a necessidade da DESO;

16.1.5. Validade da Proposta: 60 DIAS;

16.1.6. Frete: CIF.

16.2. O licitante deverá estar ciente e levar em consideração, na apresentação da proposta, além das especificações dos produtos em anexo e a todas as condições e exigências estabelecidas neste Edital, o atendimento dos seguintes requisitos:

16.2.1. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os materiais, equipamentos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal, treinamento, garantia, montagem e instalação e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante da proposta;

16.2.2. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como: IPI e demais impostos, encargos sociais, seguros, taxas, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento dos materiais;

16.2.3. A proposta entregue será considerada com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública de abertura desta licitação;

16.3. Serão desclassificadas as propostas:

a) que não atendam às exigências do ato convocatório ou que apresentem dispositivos contrários à lei e à regulamentação vigente;

b) que contiverem preços ou vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

- c) que forem omissas, vagas, apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como as que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outros licitantes;
- d) que forem superiores ao valor orçado pela DESO.

16.4. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista.

16.5. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições e exigências estipuladas no Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo do Edital.

17. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

O PROPONENTE, arrematante do objeto da licitação, na etapa de habilitação, para qualificação técnica, deverá apresentar os seguintes documentos, sob pena de NÃO QUALIFICAÇÃO TÉCNICA pela não apresentação:

17.1 Atestado de fornecimento do produto: Deverá comprovar por meio de certidão(ões), atestado(s) ou declaração(ões) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento de forma satisfatória de objeto compatível e pertinente em quantidades, características e prazos com o objeto da licitação.

18. JULGAMENTO

Critério a ser utilizado na avaliação e julgamento das propostas de preço será o de menor preço por lote.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. A contratada, pelo inadimplemento de suas obrigações, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, garantido a ampla defesa e o direito ao contraditório, sujeitando-se às seguintes sanções previstas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da DESO e na Lei 13.303/2016:

- 19.1.1 – Advertência;
- 19.1.2 – Multa moratória;
- 19.1.3 – Multa compensatória;
- 19.1.4 – Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contatar com a DESO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- 19.1.5 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

19.2. As sanções constantes no subitem 19.1 poderão ser aplicadas de forma cumulativa.

19.3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido a ampla defesa e o direito ao contraditório, o fornecedor que:

- 19.3.1 – Ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação;
- 19.3.2 – Não manter proposta, injustificadamente;
- 19.3.3 – Comportar-se de modo inidôneo;
- 19.3.4 – Fizer declaração falsa;
- 19.3.5 – Cometer fraude fiscal;
- 19.3.6 – Falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.

19.4. São consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções, dentre outras, as previstas no art. 186 do RILC.

19.5. As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas e serão compensadas pela DESO com as importâncias em dinheiro, relativas às prestações a que corresponderem, ou da garantia do contrato, quando for o caso, cobradas judicialmente.

19.6. A aplicação de sanção de advertência se efetiva com o registro da mesma junto ao cadastro de fornecedores e no Sistema de Gerenciamento de Contratos da DESO, independentemente de tratar-se de pessoa cadastrada ou não.

19.7. A multa, correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a referida licitação, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- 19.7.1 – Em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios;
- 19.7.2 – Em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006;
- 19.7.3 – Pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por este edital;
- 19.7.4 – No caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa.

19.8. Além das situações acima, poderá incidir multa, nos seguintes casos:

- 19.8.1 – Inexecução parcial, incidirá multa na razão de 10% sobre o valor da parcela não executada;
- 19.8.2 – Inexecução total, incidirá multa na razão de 30% sobre o saldo remanescente do contrato;
- 19.8.3 – Nos demais casos de atraso, incidirá multa na razão de 10% sobre o valor da parcela em atraso.

19.9. Caso não haja o recolhimento da multa no prazo estipulado, a DESO descontará a referida importância de eventuais créditos a vencer da empresa contratada. Na ausência de créditos disponíveis para quitação da importância da multa, a DESO executará a garantia quando exigida, e quando for o caso, será cobrada judicialmente.

19.10. A DESO poderá quando do não pagamento da multa pela Contratada, aplicar a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a DESO, por até 02 (dois) anos e demais cominações legais;

19.11. Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado danos à DESO, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros, aplicando a disposição do art. 189 e 190 do RILC em face da legislação fiscal, previdenciária, social ou trabalhista.

20. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses a contar da apresentação da proposta.

21. CRITÉRIO PARA ESTABELECIMENTO DE VALORES MÁXIMOS

Média aritmética obtida por meio da plataforma **PREÇO ESTIMADO** que, por sua vez, concentra registro de valores praticados em diversos processos licitatórios praticados em todo território nacional.

22. LEIS ANTICORRUPÇÃO – CONDUTA DA DESO

22.1. A DESO conduz os seus negócios de maneira legal, ética, transparente e profissional, em conformidade com os requisitos gerais das leis anticorrupção e estende aos seus colaboradores e aos terceiros, que a representam, a obrigação de assimilar, aceitar e executar estas diretrizes;

22.2. Em decorrência, a DESO exige que suas contratadas conduzam seus negócios de forma a coibir a prática de atos lesivos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou quaisquer outras leis e regulamentos aplicáveis ao suborno ou corrupção.

23. CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE

Para a DESO o Código de Conduta e Integridade, compila o conjunto de princípios éticos e normas que se consolidam em enunciados para orientar e direcionar a forma como a Companhia se relaciona com os seus *stakeholders*. O referido Código de Conduta e Integridade encontra-se disponível na página da DESO <https://www.deso-se.com.br> ou acesse através do link abaixo:

- CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE – <https://bit.ly/3hnMjKM>

24. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI Nº 13.709/2018

24.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal;

24.2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital e de seus anexos.

24.3. As partes responderão administrativamente e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD;

24.4. Em consonância com o disposto na LGPD, a DESO, para a execução do objeto deste edital terá acesso aos dados pessoais dos representantes da licitante/contratada, tais como: número do CPF, RG, e-mail, dentre outros que possam ser exigidos para a execução contratual;

24.5. A Licitante/Contratada, declara ao participar do processo que tem ciência da existência da LGPD e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pela DESO;

24.6. A Licitante/Contratada, fica obrigada a comunicar a DESO, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

25. GARANTIA CONTRATUAL

25.1. A empresa contratada, para garantia da execução do Contrato, apresentará na 5.0.11.00/GFIN – Gerência Financeira desta Companhia, no prazo de 20 (vinte) dias da assinatura do contrato, a importância correspondente a 3% (três por cento) do valor Contratual, em uma das seguintes modalidades: 1 – Caução em Dinheiro; 2 – Seguro-Garantia; 3 – Fiança Bancária.

25.1.1. Nos casos em que a aquisição não ultrapasse o montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), não será exigida a apresentação de garantia contratual;

25.1.2. O fornecedor será notificado a apresentar a garantia contratual por meio de correspondência física (correios) ou digital (e-mail). Os endereços físicos e digital devem ser informados na proposta comercial.

Nossa Senhora do Socorro, 10 de Julho de 2026

EDSON RAIMUNDO DA SILVA
Gestor da 4.2.01/GAAD

TERMO DE REFERÊNCIA elaborado por: Cátia Cilene dos Santos, Mat: 3684-6

ANEXO I – PROPOSTA COMERCIAL

À
DESO

Ref. Pregão Eletrônico nº ____/20__ – Lote xxxx

Prezados Senhores,

Pela presente formulamos proposta comercial para ----- Objeto da Licitação -----, conforme discriminado no Anexo XX do Termo de Referência, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO:	
TELEFONES:	
E-MAIL:	
DADOS BANCÁRIOS	
BANCO: (nome e código)	
AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:
DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL	
NOME:	
RG:	ÓRGÃO EMISSOR:
CPF:	CARGO:

LOTE X						
Item	Especificação do Produto	Und	Marca	Quant. Total	Valor	
					Unitário	Total
X.X					R\$	R\$
TOTAL GERAL						R\$

Valor da nossa proposta é de R\$ xxxxxxxxxxxx (por extenso).

- Validade da Proposta:** 60 dias corridos, contados a partir da data da sessão pública;
- Validade da Ata:** 12 meses;
- Prazo de entrega:** 10 dias corridos;
- Local de Entrega:** “CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA DESO”, localizado na Av. coletora “C”, S/N, Conj. Marcos Freire II, Nossa Senhora do Socorro/SE;
- Especificar detalhadamente cada item licitado, juntando portfólios e/ou catálogos com especificações precisas e ilustrações;**
- Frete:** CIF

Declaramos que os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem a única e total contraprestação pela execução do **FORNECIMENTO**.

Declaramos, ainda, que estamos cientes e de acordo que as intimações ou notificações decorrentes da contratação, caso seja necessário, serão formalizadas eletronicamente para o e-mail da empresa, informado nesta Proposta Comercial, sendo o único responsável em manter-lhe atualizado junto a DESO, verificar caixa de SPAM e não obstante assegurar que o mesmo não esteja com a caixa de entrada cheia.

Portanto, estamos ciente e de acordo com os termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

_____, _____ de _____ de 20__

Assinatura do representante legal

ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES DOS LOTES, ITENS E PREÇO MÁXIMO

LOTE I – EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
Item	Descrição	Unidade	QTD.	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
1.1	Bandeja plástica para pintura 23 cm: bandeja plástica para pintura, preta, para rolos de 23 cm, 2,7 L, com identificação de litragem, alça e bico dosador.	UN	20	R\$ 20,64	R\$ 412,80
1.2	Bandeja plástica para pintura 15 cm: bandeja plástica para pintura, preta, para rolos de 15 cm, 1,3 L, com identificação de litragem, alça e bico dosador.	UN	10	R\$ 16,15	R\$ 161,50
1.3	Caçamba plástica para tinta 15 l: Capacidade do balde: 15 litros, medidas aproximadas: comprimento 380,0 mm, largura 375,0 mm, altura 250,0 mm, cor de preferência do balde plástico para pintura: preto. Com identificação de litragem, alça e bico dosador.	UN	20	R\$ 34,00	R\$ 680,00
1.4	Desempenadeira em aço lisa 12x25 cm: Desempenadeira metálica lisa com cabo de madeira, fabricada em aço-carbono de alta qualidade cabo em madeira, dimensões aproximadas: comprimento: 250 mm, largura: 120 mm.	UN	30	R\$ 23,33	R\$ 699,90
1.5	Desempenadeira plástica lisa 14x27 cm: Desempenadeira plástica lisa com cabo de plástico, preferência de cor: preta, dimensões aproximadas: 270 mm de comprimento x 140 mm de largura.	UN	35	R\$ 17,24	R\$ 603,40
1.6	Escova de aço para limpeza c/cabo de madeira 16 cm: escova, material aço, cabo em madeira, aplicação limpeza geral, dimensão: 26 cm de comprimento x 5 cm de largura, com 03 ou 04 fileiras de arame com cerdas em aço-carbono temperado.	UN	50	R\$ 13,36	R\$ 668,00
1.7	Espátula rígida em aço-carbono c/cabo 4 cm: espátula, material lâmina metal, cabo em madeira, tamanho 4 cm, aplicação massa e raspagem.	UN	35	R\$ 14,35	R\$ 502,25
1.8	Espátula rígida em aço-carbono c/cabo 8 cm: espátula, material lâmina metal, cabo em madeira, tamanho 8 cm, aplicação massa e raspagem.	UN	35	R\$ 18,31	R\$ 640,85
1.9	Espátula rígida em aço-carbono c/cabo 12 cm: espátula, material lâmina metal, cabo em madeira, tamanho 12 cm, aplicação massa e raspagem.	UN	60	R\$ 22,95	R\$ 1.377,00
1.10	Extensor para rolo de pintura 4 m: extensor para rolo de pintura 4 m prolongador telescópico para rolo de pintura 4 m. Com botão de trava. Extensor para pintura, estrutura em chapa metálica, extensível e ajustável até 4 metros, extensor para suporte a rolos e broxas para realizar pinturas.	UN	10	R\$ 148,38	R\$ 1.483,80
1.11	Fita crepe uso geral 24 mm x 50 m: Largura da fita: 24,0 mm; comprimento da fita: 50,0 m; material da fita crepe: papel crepado; cor: branca, face: única, adesivo: borracha sintética.	UN	90	R\$ 13,33	R\$ 1.199,70

1.12	Fita crepe uso geral 48 mm x 50 m: Largura da fita: 48,0 mm; comprimento da fita: 50,0 m; material da fita crepe: papel crepado; cor: branca, face: única, adesivo: borracha sintética.	UN	120	R\$16,86	R\$ 2.023,20
1.13	Lixa para ferro N°60: Lixa grão 60, indicada para lixamentos de ferro, metais, preparação de superfícies, limpeza e remoção de oxidação e pinturas antigas. Dimensões: 225 mm de largura x 275 mm de comprimento.	FL	160	R\$ 3,68	R\$ 588,80
1.14	Lixa para ferro N°80: Lixa grão 80, indicada para lixamentos de ferro, metais, preparação de superfícies, limpeza e remoção de oxidação e pinturas antigas. Dimensões: 225 mm de largura x 275 mm de comprimento.	FL	100	R\$ 4,66	R\$ 466,00
1.15	Lixa para ferro N°120: lixa grão 120, indicada para lixamentos de ferro, metais, preparação de superfícies, limpeza e remoção de oxidação e pinturas antigas. Dimensões: 225 mm de largura x 275 mm de comprimento.	FL	100	R\$ 5,70	R\$ 570,00
1.16	Lixa para parede N°60: lixa grão 60, para lixamento de paredes, preparação para pintura de ambientes e uso geral. Dimensões: 225 mm de largura x 275 mm de comprimento.	FL	350	R\$ 3,010	R\$ 1.053,50
1.17	Lixa para parede N°80: lixa grão 80, para lixamento de paredes, preparação para pintura de ambientes e uso geral. Dimensões: 225 mm de largura x 275 mm de comprimento.	FL	250	R\$ 4,040	R\$ 1.010,00
1.18	Lixa para parede N°120: lixa grão 120, para lixamento de paredes, preparação para pintura de ambientes e uso geral. Dimensões: 225 mm de largura x 275 mm de comprimento.	FL	300	R\$ 5,56	R\$ 1.668,00
1.19	Lona plástica para proteger piso e utensílios 8x100m: lona plástica, espessura 150 micra, largura 8 m, comprimento 100 m, cor preta, aplicação cobertura proteção.	RL	15	R\$ 1.095,58	R\$ 16.433,70
1.20	Pincel para uso em geral 1": pincel pintura predial, cerdas sintéticas, tipo cabo médio, material cabo PVC com furo, pelo: alto, largura: 25 mm.	UN	50	R\$ 4,63	R\$ 231,50
1.21	Pincel para uso em geral 1 ½": pincel pintura predial, cerdas sintéticas, tipo cabo médio, material cabo PVC com furo, pelo: alto, largura: 38 mm.	UN	50	R\$ 7,56	R\$ 378,00
1.22	Pincel para uso em geral 2": pincel pintura predial, cerdas sintéticas, tipo cabo médio, material cabo PVC com furo, pelo: alto, largura: 50 mm.	UN	50	R\$ 9,71	R\$ 485,50
1.23	Pincel para uso em geral 2 ½": pincel pintura predial, cerdas sintéticas, tipo cabo médio, material cabo PVC com furo, pelo: alto, largura: 65 mm.	UN	50	R\$ 13,40	R\$ 670,00
1.24	Pincel para uso em geral 4": pincel pintura predial, cerdas sintéticas, tipo cabo médio, material cabo PVC com furo, pelo: alto, largura: 101,6 mm.	UN	70	R\$ 17,46	R\$ 1.222,20
1.25	Rolo de lã 5 cm: produto: rolo de lã para pintura com suporte de 9 cm, descrição: resistente a todos os tipos de solventes.	UN	35	R\$ 13,83	R\$ 484,05

	Indicado para todos os tipos de tintas e vernizes. Ideal para superfícies rugosas e semi-rugosas. Especificações: largura do rolo para pintura 9 cm material: lã de carneiro suporte: metálico, altura da lã: 5 mm.				
1.26	Rolo de lã 9 cm: produto: rolo de lã para pintura com suporte de 9 cm, descrição: resistente a todos os tipos de solventes. Indicado para todos os tipos de tintas e vernizes. Ideal para superfícies rugosas e semi-rugosas. Especificações: largura do rolo para pintura 9 cm material: lã de carneiro suporte: metálico, altura da lã: 12 mm.	UN	35	R\$ 20,82	R\$ 728,70
1.27	Rolo de lã 15 cm: produto: rolo de lã para pintura com suporte de 15 cm, descrição: resistente a todos os tipos de solventes. Indicado para todos os tipos de tintas e vernizes. Ideal para superfícies rugosas e semi-rugosas. Especificações: largura do rolo para pintura 15 cm material: lã de carneiro suporte: metálico, altura da lã: 12 mm.	UN	35	R\$ 23,62	R\$ 826,70
1.28	Rolo de lã 23 cm: produto: rolo de lã para pintura com suporte de 15 cm, descrição: resistente a todos os tipos de solventes. Indicado para todos os tipos de tintas e vernizes. Ideal para superfícies rugosas e semi-rugosas. Especificações: largura do rolo para pintura 15 cm material: lã de carneiro suporte: metálico, altura da lã: 22 mm.	UN	100	R\$ 28,90	R\$ 2.890,00
TOTAL DO LOTE I				R\$ 40.159,05	

LOTE II – AMPLA CONCORRÊNCIA					
Item	Descrição	Unidade	QTD.	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
2.1	Cal para caiação Sc 8 Kg: cal de pintura caiação; saco de 8 kg, rendimento de até 60 m².	SC	50	R\$ 24,020	R\$ 1.201,00
2.2	Gesso em pó Sc 40 Kg: Gesso em pó, secagem rápida, rendimento de até 8 m².	SC	15	R\$74,75	R\$1.121,25
2.3	Massa acrílica GL 18 L: massa acrílica, embalagem com 18 litros. Deverá ser entregue o boletim técnico e FISPQ da tinta, conforme norma de especificação ABNT NBR 15079 e norma de classificação ABNT NBR 11702 tipo 4.5.1.	GL	40	R\$ 217,00	R\$ 8.680,00
2.4	Massa corrida GL 18 L: massa corrida, massa corrida PVA, embalagem com 18 litros. Deverá ser entregue o boletim técnico e FISPQ da tinta, rendimento médio: 60 m², conforme norma de especificação ABNT NBR 15079 e norma de classificação ABNT NBR 11702 tipo 4.5.2.	GL	40	R\$219,30	R\$ 8.772,00
2.5	Solvente para tinta GL 5 l: solvente, aspecto físico líquido, aplicação diluição tinta e verniz à base de alquida, aspecto físico líquido, teor máximo de benzeno e enxofre 1%, ponto fulgor 38°C, ponto fusão 216°C, teor aromático 5 a 7%, alifáticos 93 a 95%, viscosidade 1,15 cst, odor: alto, cor: incolor. Para limpeza de	GL	40	R\$ 148,00	R\$ 5.920,00

	peças e equipamentos de pintura, remoção de óleos, graxas e resíduos de tintas sintéticas.				
2.6	Tinta látex PVA para parede 18 L: Cor branco neve; Acabamento fosco; Embalagem de 18 L; Uso interno; Composição básica: água e PVA (Policloreto de Vinila). Rendimento desejável da lata de 18 L: de 280 m² a 380 m² por demão; Categoria premium; Aplicação com rolo de lã, pincel ou pistola; Indicado para superfícies internas de massa corrida. Diluição: rolo e pincel: 30 a 50% de água limpa em todas as demãos. Pistola: 35% de água limpa. Tempo de Secagem: ao toque: 30 minutos; entre demãos: 2 a 4 horas. Final: 4 horas. Baixo odor, lavável e antimoho.	LT	60	R\$203,17	R\$ 12.190,20
2.7	Tinta látex acrílica para parede: Cor branco gelo; Acabamento fosco; Embalagem de 18 L; Uso interno/externo; Composição básica: água; Rendimento desejável da lata de 18 L: 250 m² a 380 m² por demão; Categoria premium; Aplicação com Rolo de lã, pincel ou pistola; Indicação: Reboco, massa acrílica, texturas, concreto, fibrocimento, gesso e superfícies internas em massa corrida; Diluição: Rolo e pincel: 30% a 50% de água limpa em todas as demãos. Pistola: 35% de água limpa; Tempo de secagem: Toque: 30 minutos. Entre demãos: 2 a 4 horas. Final: 4 horas; Baixo odor; Lavável e antimoho.	LT	60	R\$326,47	R\$ 19.588,20
2.8	Tinta esmalte sintético cor branca GL 3,6 l: tinta esmalte sintético, autobrilho, rendimento por de mão 50 a 60 m², galão com 3,6 l. Cor branco neve, secagem rápida a base de água, para uso em ambientes internos e externos, validade mínima 12 meses.	GL	55	R\$ 173,57	R\$ 9.546,35
2.9	Tinta esmalte sintético cor cinza GL 3,6 l: tinta esmalte sintético, autobrilho, rendimento por de mão 50 a 75 m², galão com 3,6 l. Cor cinza, secagem rápida a base de água, para uso em ambientes internos e externos, validade mínima 12 meses.	GL	40	R\$ 159,94	R\$ 6.397,60
2.10	Tinta esmalte sintético, Cor cinza médio, platinado, galão de 3,6 L, a base de resinas alquicas, óleos secativos, pigmentos ativos e inertes, cargas minerais inertes, solventes alifáticos e aromáticos; para uso em ambientes internos e externos. Rendimento por demão de 50 m² a 75 m². Embalagem metálica original do fabricante, com dados litográficos diretamente na embalagem; Com prazo de validade mínima de 12 meses.	GL	40	R\$184,80	R\$ 7.392,00
2.11	Tinta esmalte sintético, Cor preto, galão de 3,6 L, a base de resinas alquicas, óleos secativos, pigmentos ativos e inertes, cargas minerais inertes, solventes alifáticos e aromáticos; para uso em ambientes internos e externos. Rendimento por demão de 50 m² a 75 m². Embalagem metálica original do fabricante, com dados litográficos diretamente na embalagem; Com prazo de validade mínima de 12 meses.	GL	20	R\$ 172,24	R\$ 3.444,80

2.12	Tinta esmalte sintético cor marfim GL 3,6 l: tinta esmalte sintético, autobrilho, rendimento por de mão 50 a 75 m ² , galão com 3,6 l. Cor cinza, secagem rápida a base de água, validade mínima 12 meses.	GL	20	R\$178,42	R\$ 3.568,40
2.13	Tinta acrílica para parede cor branca GL 18 l: cor branca; acabamento: fosco; uso interno/externo, secagem rápida a base de água; rendimento desejável de 280 m ² a 380 m ² por demão; embalagem 18 litros, validade mínima 12 meses.	GL	70	R\$ 196,20	R\$ 13734,00
2.14	Tinta acrílica para parede antimoho cor branca GL 3,6 l: tinta acrílica antimoho exterior/interior na cor branca, secagem rápida a base de água, sem cheiro, acabamento semi-brilho, resistência superior à umidade, composta por polímero acrílico modificado, bactericida e fungicida não metálicos, carga, dióxido de titânio, pigmentos orgânicos e inorgânicos, com 35% de água limpa para a diluição em todas as demãos, número de demãos 2 a 3, secagem ao toque 30 minutos, entre demãos 2 a 4 horas e final 4 horas, rendimento por de mão 56 a 76 m ² e baixo odor até 1 hora após aplicação. Galão de 3,6 litros, validade mínima 12 meses.	GL	60	R\$ 86,16	R\$ 5.169,60
2.15	Tinta acrílica para parede látex cor marfim GL 18 l: cor marfim; acabamento fosco; embalagem 18 l; uso externo e interno; composição básica água e PVA (policloreto de vinila); rendimento desejável de 280 m ² a 380 m ² por demão, galão com 18 litros, validade mínima 12 meses.	GL	90	R\$ 307,49	R\$ 27.674,10
2.16	Tinta acrílica para piso cor amarela (demarcação) GL 18 l: tinta acrílica demarcação sinalização, base água, cor amarela, acabamento: fosco, rendimento: 300 m ² a 350 m ² , resistente à abrasão e intempéries, método aplicação rolo, pincel e pistola, aplicação marcação de faixa em piso, asfalto e sinalização, embalagem: 18 l, validade mínima 12 meses.	GL	50	R\$ 508,51	R\$ 25.425,50
2.17	Tinta acrílica para piso cor azul GL 18 l: tinta acrílica para piso, base água, cor azul, acabamento: fosco, rendimento: 300 m ² a 350 m ² , resistente à abrasão e intempéries, método aplicação rolo, pincel e pistola, aplicação marcação de faixa em piso, asfalto e sinalização, embalagem: 18 l, validade mínima 12 meses.	GL	35	R\$ 356,62	R\$ 12.481,70
2.18	Tinta acrílica para piso cor branca GL 18 l: tinta acrílica para piso, base água, cor branca, acabamento: fosco, rendimento: 300 m ² a 350 m ² , resistente à abrasão e intempéries, método aplicação rolo, pincel e pistola, aplicação marcação de faixa em piso, asfalto e sinalização, embalagem: 18 l, validade mínima 12 meses.	GL	35	R\$ 392,82	R\$ 13.748,70
2.19	Tinta acrílica para piso cor cinza GL 18 l: tinta acrílica para piso, base água, cor cinza, acabamento: fosco, rendimento: 350 m ² a 400 m ² , resistente à abrasão e intempéries,	GL	50	R\$ 381,53	R\$ 19.076,50

	método aplicação rolo, pincel e pistola, aplicação marcação de faixa em piso, asfalto e sinalização, embalagem: 18 l, validade mínima 12 meses.				
2.20	Tinta acrílica para piso cor preta GL 18 l: tinta acrílica para piso, base água, cor preta, acabamento: fosco, rendimento: 350 m² a 400 m², resistente à abrasão e intempéries, método aplicação rolo, pincel e pistola, aplicação marcação de faixa em piso, asfalto e sinalização, embalagem: 18 l, validade mínima 12 meses.	GL	15	R\$ 356,38	R\$ 5.345,70
2.21	Tinta acrílica para piso cor vermelha GL 18 l: tinta acrílica para piso, base água, cor vermelha, acabamento: fosco, rendimento: 350 m² a 400 m², resistente à abrasão e intempéries, método aplicação rolo, pincel e pistola, aplicação marcação de faixa em piso, asfalto e sinalização, embalagem: 18 l, validade mínima 12 meses.	GL	9	R\$ 348,92	R\$ 3.140,28
2.22	Zarcão GL 3,6 l: resina alquídica à base de óleo vegetal semi-secativo modificada com fenólica, hidrocarbonetos alifáticos e aromáticos, cargas minerais inertes pigmentos inorgânicos e secantes organometálicos. Aplicação: áreas internas e externas. Não conter benzeno. Rendimento por de mão 56 a 76 m², galão de 3,6 litros, validade mínima 12 meses.	GL	50	R\$ 191,79	R\$ 9.589,50
2.23	Verniz GL 3,6 l: Verniz transparente de acabamento brilhante ou acetinado, possui filtro solar e boa resistência as intempéries. Uso externo e interno. Verniz poliuretano possui boa resistência ao atrito, à maresia e à água. Secagem rápida. Rendimento por de mão 70 a 100 m², galão de 3,6 litros, validade mínima 12 meses.	GL	50	R\$ 158,29	R\$ 7.914,50
TOTAL DO LOTE II				R\$ 225.776,18	

LOTE III – AMPLA CONCORRÊNCIA					
Item	Descrição	Unidade	QTD.	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
3.1	Pia para cozinha em aço inox, 120 cm de comprimento x 52 cm largura, com válvula, dimensão da cuba: 41 cm de largura x 32 cm de comprimento, alta durabilidade e um ano de garantia.	UN	25	R\$ 284,49	R\$ 7.112,25
3.2	Sifão sanfonado universal em pvc; branco; entrada de 1", 1.1/4", 1.1/2" e 7/8"; saída para tubos e conexões de esgoto DN 38 mm, 40 mm, 48 mm e 50 mm; comprimento do sifão estendido entre 70 e 90 cm.	UN	100	R\$ 25,79	R\$ 2.579,00
3.3	Torneira para pia de cozinha: torneira para pia de cozinha, montagem na parede, bica: longa, material: ligas de cobre, elastômetros, plástico de engenharia, tipo de acabamento: polido, 1/4" de volta, bitola: 1/2" – DN 15, 3/4" – DN 20, acabamento cromado binóquel, tipo de cabo: 03 ou 04 pontas,	UN	70	R\$ 62,60	R\$ 4.382,00

	cartucho com vedação cerâmica, arejador embutido. A unidade deve vir composta de: 01 torneira, 01 canopla e 01 bucha de redução.				
3.4	Kit Porta de Madeira Lisa modelo interna, altura 210 cm e largura de 80 cm. Itens inclusos: Fechadura, Dobradiça e Batente (com 110 mm a 140 mm de largura x 90 mm de espessura) com Pinus, Abertura Esquerda ou Direita.	KT	30	R\$ 620,20	R\$ 18.600,60
3.5	Kit Porta de Madeira Lisa modelo interna, altura 210 cm e largura de 60 cm. Itens inclusos: Fechadura, Dobradiça e Batente com (120 mm a 140 mm de largura x 30 mm de espessura) em Pinus 6 cm Abertura Esquerda ou Direita.	KT	25	R\$ 566,79	R\$ 14.169,75
3.6	Fechadura interna para porta de madeira em aço inox, modelo roseta redonda. Com dimensão da máquina de fechadura de 40 mm, broca de 40 mm (3 furos testa e contra-testa), cor: prata.	UN	70	R\$ 71,67	R\$ 5.016,90
3.7	Mangueira trançada cristal PT 250 1" Polegada x 50 metros: Mangueira trançada cristal PT 250 1" Polegada x 50 metros. Kit com esguicho, presilha e adaptador, bitola: 1 rolo, cor: cristal. Aplicação: Compressores, sistemas pneumáticos, sistemas hidráulicos, construção civil, irrigação, residência. Resistente a pressão cm flexibilidade e transparência.	RL	20	R\$ 519,080	R\$ 10.381,60
3.8	Assento plástico para vaso sanitário – com base de plástico soprado, com tampa de plástico soprado, utilizando para fixação na furação do vaso, parafusos e borboletas em material plástico. Indicado para louças ovais, Distância entre os furos: 15 cm, Altura: 43 cm, Largura: 38 cm. Dimensões conforme NBR 11778, 11990, 11991. Cor: Branco.	UN	95	R\$ 56,28	R\$ 5.346,60
3.9	Bacia sanitária – de louça, tipo caixa de descarga acoplada e capacidade de acionamento de água da bacia: 6L, com saída de esgoto vertical, formato: ovalado, cor: branca, posição de acionamento da bacia sanitária: botão superior. Dimensões: 645 mm, comprimento por 375 mm de largura e 380 mm de altura.	UN	50	R\$ 576,30	R\$ 28.815,00
3.10	Telha de cerâmica: material: cerâmica, tipo: colonial, comprimento: 46 cm, largura: 18 cm, rendimento: 28 un,m², tolerância absorção água: 12,50 per, tolerância absorção calor: baixa, acabamento superficial: natural, cor: ocre.	UN	2000	R\$ 3,51	R\$ 7.020,00
3.11	Telha de fibrocimento: Dimensões: 2,44 m x 1,10 m e espessura de 5 mm, tipo eternit, cor: cinza.	UN	90	R\$ 82,69	R\$ 7.442,10
3.12	Caibro 5x5 cm maçaranduba 4 m. Para uso em estruturas de telhados.	UN	50	R\$ 45,23	R\$ 2.261,50
3.13	Ripão 2x5 cm maçaranduba 4 m.	UN	120	R\$ 16,12	R\$ 1.934,40
3.14	Ripão 2x5 cm maçaranduba 3,5 m.	UN	45	R\$ 15,33	R\$ 689,85
3.15	Ripa 1,5 X 5 cm maçaranduba 4m	UN	120	R\$ 21,020	R\$2.522,40

3.16	Prego 2.1/2 x 12 1kg - prego com cabeça, material aço temperado, tipo corpo liso, tipo: ponta comum, acabamento polido, 62 mm de comprimento, bitola de 2.1/2x12 (pol x bwg) - 16 x 27 (jp x lpp).	SC	40	R\$33,18	R\$ 1.327,20
3.17	Prego 3.1/4 x 10 1kg - prego com cabeça, material aço temperado, tipo corpo liso, tipo: ponta comum, acabamento: polido, 69 mm de comprimento bitola de 3.1/4x10 (pol x bwg) – 18 x 30 (jp x lpp).	SC	60	R\$ 29,73	R\$ 1.783,80
3.18	65,77: Piso cerâmico 45x45 cm esmaltado, borda arredondada, pei4, classe4, semi-poroso, coeficiente de atrito até 0.4, cor branca, tonalidade branca, superfície acetinada, estampa monocolor, sem textura, espaçamento entre peças 3 mm, espessura 7,4 mm, sem variação de tonalidade.	m²	1000	R\$ 67,71	R\$ 67.710,00
3.19	Argamassa 20kg - Argamassa de assentamento colante flexível do tipo ACII para revestimento cerâmico em pisos e paredes internas e externas, conforme norma NBR 14.081 composta de cimento Portland cinza, cargas minerais, polímeros em pó, retentor de água. Acondicionado em embalagens de saco plástico ou de papel de 20Kg.	SC	90	R\$ 33,35	R\$ 3.001,50
3.20	Rejunte 1kg - Rejunte Resinado Para Porcelanato Branco 1Kg Super liso para porcelanatos em áreas internas, externas, piscinas e saunas. produto para juntas de assentamento de 1 até 10 mm de espessura entre peças cerâmicas, porcelanatos e pedras naturais como mármore, granitos, ardósia, pedra mineira, pedra miracema etc. ideal para áreas internas e externas, fachadas, piscinas frias ou aquecidas e saunas úmidas ou secas.	SC	40	R\$ 32,29	R\$ 1.291,60
TOTAL DO LOTE III				R\$ 198.733,75	
TOTAL GERAL				R\$ 464.668,98	

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: H4CE-FCCO-VE7T-R2PX



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/07/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

● EDSON RAIMUNDO DA SILVA 15/07/2026 11:05:33 (Certificado Digital)